MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº-008/81 - CONSEPE

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO ARTIGO 72 DO ESTATUTO DA UNIVERSIDADE E EM VISTA DA DELIBERAÇÃO ASSUMIDA NA SESSÃO DE 10 DE MARÇO DE 1981, E

CONSIDERANDO a Resolução nº CD-012/81; bem como o que consta do processo nº VR-012/81;

R E S O L V E :

ARTIGO 1º - É autorizado o funcionamento, no Centro Pedagógico de Rondonópolis, dos seguintes cursos de graduação, a partir do primeiro período do ano acadêmico de 1981 :

a) Bacharelado em Ciências Contábeis,
b) Licenciatura Plena em Pedagogia, com as habilitações em Supervisão Escolar e Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º Grau;
c) Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa .

ARTIGO 2º - São fixadas 30 (trinta) vagas semestrais para cada curso, oferecidas em concurso vestibular.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, em Cuiabá, 10 de março de 1981.

Prof. B. PEDRO DORILEO
Vice-Reitor Presidente

CONSELHO DE ENSINO U.F.M.T. PESQUISA